



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 019/11.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2011.

*21/02/2011*

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 21/02/2011

*Presidente*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 019/11, de autoria do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira, que tem por objetivo dar denominação como Travessa Alcidio Firmino de Almeida, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor e facilitando o cadastro de localização.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Coiti Muramatsu*

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 248/2011

Recebido em 21 de 02 de 2011

Período vencido em 21 de 02 de 2011

Recarregado em 21 de 02 de 2011

Secretaria Administrativa  
Recebido: 21/02/2011

16.304,

Município da Estância Turística de Ibiúna - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

248/2011

03

PROJETO DE LEI Nº 019/2011.  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

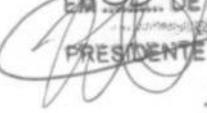
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como 'TRAVESSA ALCIDIO FIRMINO DE ALMEIDA', a travessa localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 4,5 da Estrada Municipal IBN 453, com 230,00 (duzentos e trinta) metros de comprimento e 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2011.

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

  
APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2011  
PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO 



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

02

004

INDICAÇÃO N° 726/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, pára que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 – Travessa Alcidio Firmino de Almeida, a Travessa localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Municipal do Bairro Campo Verde e segue por uma extensão de 230,00 (duzentos e trinta) metros, conforme croqui anexo.

#### JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

O Senhor Alcidio faleceu em 14 de setembro de 1998, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Travessa visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

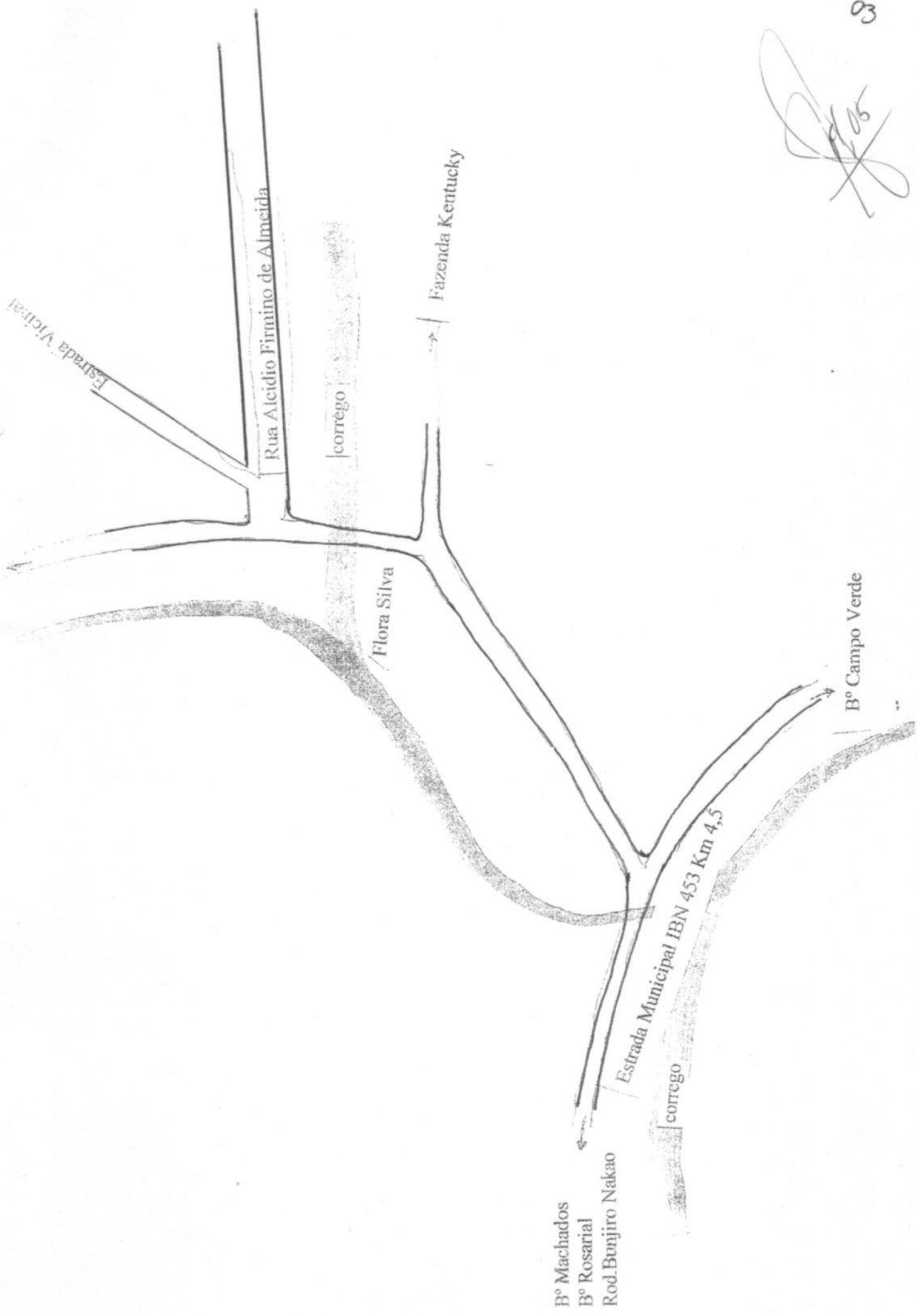
Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril, Sabesp e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

PEDRO LUIZ FERREIRA  
VEREADOR

077/11

Reinaldo Rodrigues de Carvalho



Centro de Registro Civil das  
Pessoas Naturais  
Cleide Kissler de Camargo Roccon  
1<sup>o</sup> Oficial de Óbito em Excrevete  
Marcio José Franco  
2<sup>o</sup> Excrevete Subst.  
COMARCA DE PIEDADE - SP

04  
FIRMA NO 27º CARTÓRIO  
R. DA CONSOLAÇÃO, 931-SP

República Federativa do Brasil



Estado de

São Paulo

DISTRITO SEDE - MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

06  
Cleide Kissler de Camargo Roccon  
OFICIAL DE REGISTRO

Marcio José Franco  
1º ESCREVENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N° 5.709, as fls. 284

do livro N° C-38 de registro de óbitos, encontra - se o assento  
de ALCIDIO FIRMINO DE ALMEIDA, - - - - -  
falecido aos 14 de setembro de 19.98, neste distrito,  
no na Santa Casa nesta cidade, às 12:00 horas. - - -  
do sexo masculino. - - e de cor branca. - - -  
profissão lavrador aposentado natural de Ibiúna-deste Estado. - - -  
- - - - - , com 74 anos de idade, estado civil casado. - - -  
filh.º de Benedito Fermino de Almeida e dona Floriza Vieira de  
Almeida. - - - - -  
e residia em Ibiúna-deste Estado, no Bairro do Colégio. - - -  
tendo sido declarante Lazaro Camargo de Almeida. - - -  
e o óbito atestado pelo Dr. Pascoal Henrique Savedra Tiosso. - - -  
que deu como causa da morte 436.9/9. - - - - -

o sepultamento foi feito no cemitério de Ibiúna-deste Estado. - - - -

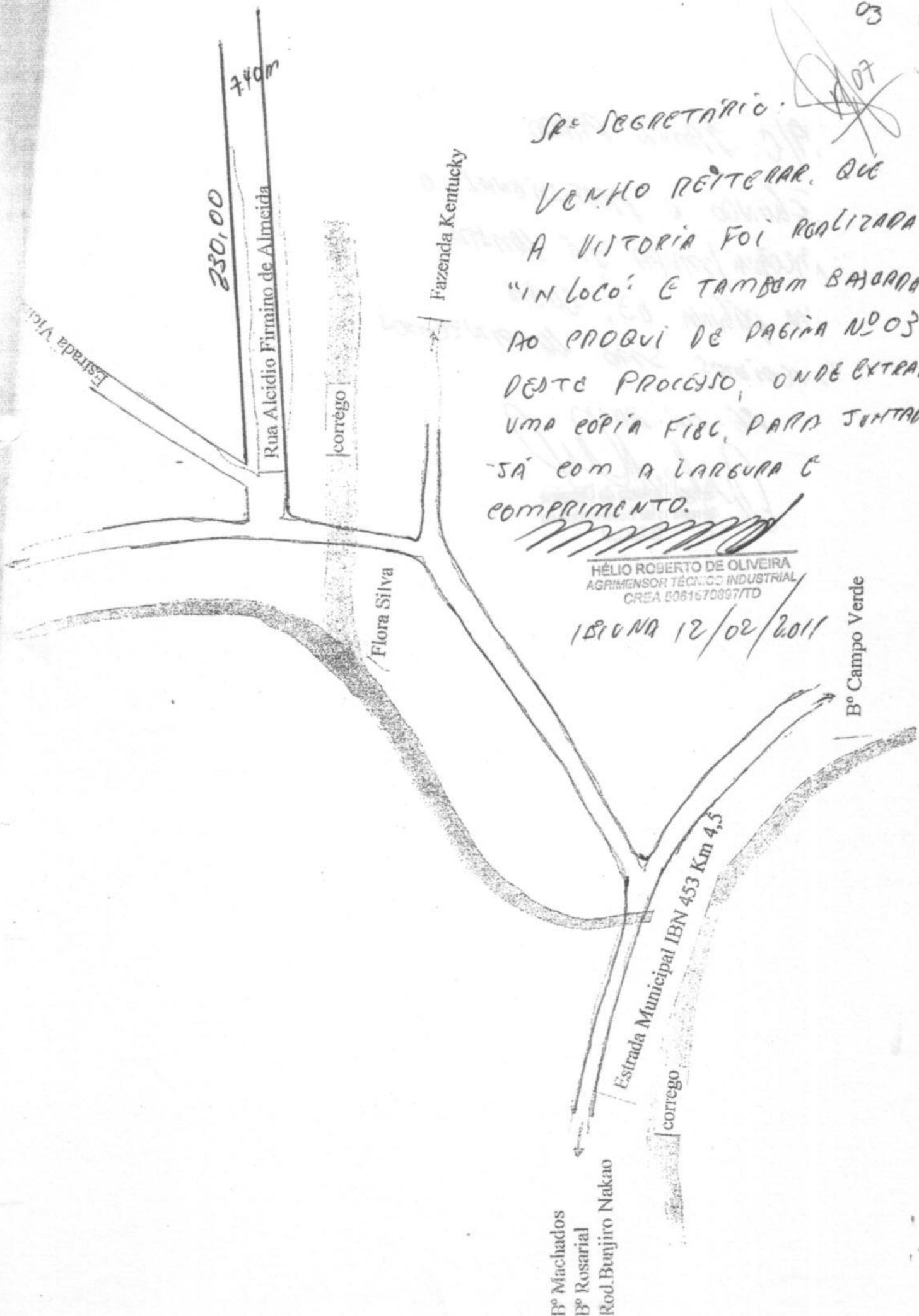
Observações. Deixa viúva dona Cacilda Rodrigues de Camargo, e deixa os filhos: - Eleni-43anos, José Luiz-41anos e - Lazaro-39anos. Deixou Bens, não deixa testamento, era eleitora.

NIHIL

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 01 de outubro de 19.98.

*mfraufranc*



AO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.  
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 077/11  
Ref. Denominação de Rua

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da Rua a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a travessa a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

Ibiúna, 10 de janeiro de 2011.

~~JAMIL PRADO~~  
Secretário de Administração

MC: KELIO ROSENTO  
PRAVON REALIZAR OS ATOS  
NECESSÁRIOS PARA  
ATENDER O PEDIDO  
17.01.2011

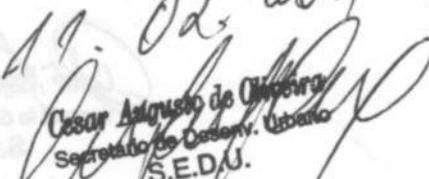
  
César Augusto de Oliveira  
Secretário de Desenv. Urbano  
S.E.D.U.

SR. SECRETARIO DE DESenvolvimento Urbano  
PROCESSO N° 077 / 11

CONFORME VISITA "IN LOCO" NOTA DE  
D TROCO A SR. DENOMINADO COMO  
TRAVESSA "ALCIDIO FRANCO DE ALMEIDA"  
TRATA-SE DE UMA ENTRADA MUNICIPAL  
ANTIGA QUE EXITE NO Bairro  
DE CAMPO VONC. E QUE TECNICAMENTE  
ELA PRESENTE OS DEPOSITOS PARA TAL  
DENOMINAÇÃO A RUA TEM 230.00m DE  
COMPRIMENTO PEL 7.00m DE LARGURA  
E NÃO FAZ PARTE DE NENHUMA AGR  
COM PARCELAMENTO IRREGULAR, ASSIM SENDO  
NADA EM CONTRARIO PARA TAL DENOMINAÇÃO

  
HEITOR ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897/TD

Alc: Heitor Roberto  
Informo que é impossível um  
môõu da aut.

11.02.2011  
  
Cesar Augusto de Oliveira  
Secretário de Desenv. Urbano  
S.E.D.U.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011  
PRESIDENTE: *[Assinatura]*  
1º SECRETÁRIO: *[Assinatura]*

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

*[Assinatura]*

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de fevereiro de 2011 o Projeto de Lei nº. 246/2011 que "Altera a Lei nº. 1425, de 19 de junho de 2008 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 21 de fevereiro de 2011 o Projeto de Lei nº. 248/2011 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de fevereiro de 2011 o Projeto de Lei nº. 249/2011 que "Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Verava e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 250/2011 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente, através de contrato de concessão de direito real de uso, uma área pública situada no loteamento denominado "Jardim Sandra Maria", nesta cidade, visando a implantação da Casa do Advogado de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando a necessidade de alterar a Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, que institui o Fundo Municipal de Habitação, e criou o Conselho Municipal de Habitação, para que o município de Ibiúna possa receber recursos através de convênio com o CDHU;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Rua no Bairro Verava com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa conceder área pública para a construção da Casa do Advogado de Ibiúna possibilitando que a OAB de Ibiúna possa prestar os serviços da assistência judiciária gratuita a nossa população, em instalações físicas adequadas, dentre os benefícios sociais e institucionais a que se destina;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 246, 248, 249 e 250/2011 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*[Assinatura]*  
PAULINHO SASAKI  
VEREADOR PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 248/2011

AUTORIA: – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: - VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de fevereiro de 2011, o Projeto de Lei nº. 248/2011 que "Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Campo Verde com o nome do Sr. "Alcidio Firmino de Almeida", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Pùblicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011.**

CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI  
VICE PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
MEMBRO

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

FAUSTO KENJI SASAKI  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N°. 211/2011**

“Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA ALCIDIO FIRMINO DE ALMEIDA”, a travessa localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 4,5 da Estrada Municipal IBN 453, com 230,00 (duzentos e trinta) metros de comprimento e 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011.**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO**

**1º SECRETÁRIO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 81/2011

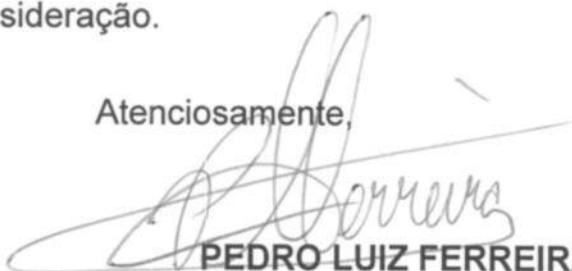
Ibiúna, 23 de fevereiro de 2011.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 211/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 019/2011, nesta Casa tramitou com o nº. 248/2011 que “Dispõe sobre a denominação de Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

2011-02-23



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 248/2011 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 21 de fevereiro de 2011, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2011, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 248/2011 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 248/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 211/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 81/2011, de 23 de fevereiro de 2011.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2011.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo